

LEI N° 67/1962

Autoriza Execução de Obras e Aberturas de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Ponte sobre o Córrego Quatis na Fazenda de mesmo nome, podendo despende, para isto, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2° - Para ocorrer as Despesas da Presente Lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida
10 de Agosto de 1962